PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT
ED. Nº 2116 PÁG(S) 15
DATA DIVULG. 03/02/2021
DATA PUBLIC. 04/02/2021

PORTARIA Nº 050, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti), usando da competência que lhe foi atribuída pelo disposto no artigo 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e CONSIDERANDO o resultado das decisões ocorridas na Reunião Administrativa da presente data, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores membros de cada uma das comissões permanentes da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, para o biênio 2021/2022, conforme segue:

I – para integrar a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

a) Claudinei de Souza Jesus (MDB);
b) Francisca Ilmarli Teixeira (PT);
c) Derci Paulo Trevisan - Pitoco (PSDB).

II – para integrar a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) Marcos Roberto Menin (MDB);
b) Darli Luciano da Silva (PODEMOS);
c) Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS).

III – para integrar a COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC);
b) Bernardo Patrício dos Santos (MDB);
c) Leonice Klaus dos Santos (PDT).

IV – para integrar a COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO:

a) Marcos Roberto Menin (MDB);
b) Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC);
c) Reginaldo Luiz da Silva - Naldo da Pista (REPUBLICANOS).

V – para integrar a COMISSÃO DE AGRICULTURA, POLÍTICA AGRÁRIA E ABASTECIMENTO:

a) Adelson da Silva Rezende (PDT);
b) Derci Paulo Trevisan – Pitoco (PSDB);
c) Darli Luciano da Silva (PODEMOS).

VI – para integrar a COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS:

a) José Vaz Neto - Zé Eskiva (PL);
b) Francisca Ilmarli Teixeira (PT);
c) Bernardo Patrício dos Santos (MDB).

Avenida Ariosto da Riva, 2349 – Centro – Cx.P. 261 – CEP 78580-000 – Alta Floresta-MT – Fone: (66) 3521-5030/5829 – Fax: 3521-3716
email: contato@camaraaltafloresta.mt.gov.br site: www.camaraaltafloresta.mt.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT
ED. Nº 2116 PÁG(S) 15
DATA DIVULG. 03/02/2021
DATA PUBLIC. 04/02/2021

VII – para integrar a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

a) Francisca Ilmarli Teixeira (PT);
b) Claudinei de Souza Jesus (MDB);
c) José Vaz Neto - Zé Eskiva (PL).

VIII – para integrar a COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR:

a) Bernardo Patrício dos Santos (MDB);
b) Marcos Roberto Menin (MDB);
c) Darli Luciano da Silva (PODEMOS).

Art. 2º Os integrantes das comissões mencionadas no Artigo 1°, constituem-se respectivamente de presidentes, vice-presidentes e membros, conforme escolha, por oportuno, entre seus componentes, nos termos do artigo 58 do Regimento Interno.

Art. 3º Fica consignado também, conforme decisão plena, que o Vice-presidente de cada comissão atuará permanentemente como relator das matérias que lhe forem distribuídas, podendo ser substituído pelo membro na falta ou impedimento, desde modo, cumprido o disposto no § 1°, artigo 65, do Regimento Interno, sem prejuízos dos prazos.

Art. 4º Fica estabelecido ainda, conforme definição na reunião administrativa ocorrida na presente data, que as comissões permanentes ora constituídas, reunir-se-ão, em conjunto, ordinariamente uma vez por semana, às quartas-feiras, às 9h00min, ficando dispensadas em caso de ausência de pauta, bem como extraordinariamente nos intervalos entre as sessões da Câmara, segundo as necessidades, conforme dispõe o Art. 63 do Regimento Interno:

§ 1º. Em reunião conjunta de Comissão, a Presidência dos Trabalhos será exercida pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, parágrafo único do artigo 50, além do artigo 51, do Regimento Interno.

§ 2º. Quando qualquer proposição for distribuída a mais de uma Comissão, cada qual dará seu parecer separadamente, sendo a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ouvida sempre em primeiro lugar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

R E G I S T R A - S E E C U M P R A - S E

Oslen Dias dos Santos
Vereador "Tuti"
Presidente

Avenida Ariosto da Riva, 2349 – Centro – Cx.P. 261 – CEP 78580-000 – Alta Floresta-MT – Fone: (66) 3521-5030/5829 – Fax: 3521-3716
email: contato@camaraaltafloresta.mt.gov.br site: www.camaraaltafloresta.mt.gov.br

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2116 – Página 15
Divulgação quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 Publicação quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021

52	CONTRATO S/N MTM CONSTRUÇÕES LTDA.	Contrato de locação de imóvel comercial, - salas: 01 e 02 – garagens: Nº. s 41,42,43,44,45,46,47 e 48 (1º subsolo) do Edifício Centro Empresarial Top Tower Center.	Fiscal do Contrato: ELIZANDRA VANESSA HELMANN SAKAMOTO, Fiscal Substituto: EMILY FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA.
53	CONTRATO S/N ASSOCIAÇÃO – ABDE	Filiação da DESENVOLVE MT.	Fiscal de Contrato: MARY MILENA TAKI, Fiscal Substituto: JAQUELINE DE LIMA YACOVENCO COZOVENCO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AD CONTRATO N. 150920

CONTRATANTE:AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE/MT.
CNPJ: 06.284.531/0001-30
CONTRATADA:UNIMED SAUDE E ODONTO S.A
PROCESSO/PROTOCOLO:242610/2019
OBJETO: Contratação de plano odontológico coletivo conforme clausula 17º Assistência Odontológica do acordo coletivo.
VIGÊNCIA:O presente terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação substanciado pela Resolução nº 002/2020, Processo Administrativo nº 242610/2019, no que couber pela Lei Federal nº 13.303/2016 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, bem como pelas condições definidas neste processo e Anexos que o integram.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios.
DATA ASSINATURA:13 de setembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante, Levi Saliés Filho – Diretor Presidente e, Contratado Helton Freitas, Luiz Pulo Tostes Coimbra.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO E BARRA DO GARÇAS – AGER

PORTARIA

ESTADO DE MATO GROSSO
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – AGER CNPJ: 27.836.166/0001-07

Portaria nº 084/2021
Em, 22 de janeiro de 2021.

"A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER BARRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
Paulo Mayruna Siqueira Belém	Diretor Técnico Operacional	2019-2020	24/02/2021 a 25/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA OLIVIECKI COIATELLI
Diretora Presidente da AGER BARRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PORTARIA Nº 050, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti), usando da competência que lhe foi atribuída pelo disposto no artigo 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e CONSIDERANDO o resultado das decisões ocorridas na Reunião Administrativa da presente data, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores membros de cada uma das comissões permanentes da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, para o biênio 2021/2022, conforme segue:

I – para integrar a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
a) Claudinei de Souza Jesus (MDB);
b) Francisca Ilmarli Teixeira (PT);
c) Derci Paulo Trevisan - Pitoco (PSDB).

II – para integrar a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) Marcos Roberto Menin (MDB);
b) Darli Luciano da Silva (PODEMOS);
c) Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS).

III – para integrar a COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC);
b) Bernardo Patrício dos Santos (MDB);
c) Leonice Klaus dos Santos (PDT).

IV – para integrar a COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO:
a) Marcos Roberto Menin (MDB);
b) Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC);
c) Reginaldo Luiz da Silva - Naldo da Pista (REPUBLICANOS).

V – para integrar a COMISSÃO DE AGRICULTURA, POLÍTICA AGRÁRIA E ABASTECIMENTO:
a) Adelson da Silva Rezende (PDT);
b) Derci Paulo Trevisan – Pitoco (PSDB);
c) Darli Luciano da Silva (PODEMOS).

VI – para integrar a COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS:
a) José Vaz Neto - Zé Eskiva (PL);
b) Francisca Ilmarli Teixeira (PT);
c) Bernardo Patrício dos Santos (MDB).

VII – para integrar a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
a) Francisca Ilmarli Teixeira (PT);
b) Claudinei de Souza Jesus (MDB);
c) José Vaz Neto - Zé Eskiva (PL).

VIII – para integrar a COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR:
a) Bernardo Patrício dos Santos (MDB);
b) Marcos Roberto Menin (MDB);
c) Darli Luciano da Silva (PODEMOS).

Art. 2º Os integrantes das comissões mencionadas no Artigo 1º, constituem-se respectivamente de presidentes, vice-presidentes e membros, conforme escolha, por oportuno, entre seus componentes, nos termos do artigo 58 do Regimento Interno.

Art. 3º Fica consignado também, conforme decisão plena, que o Vice-presidente de cada comissão atuará permanentemente como relator das matérias que lhe forem distribuídas, podendo ser substituído pelo membro na falta ou impedimento, desde modo, cumprido o disposto no § 1º, artigo 65, do Regimento Interno, sem prejuízos dos prazos.

Art. 4º Fica estabelecido ainda, conforme definição na reunião administrativa ocorrida na presente data, que as comissões permanentes ora constituídas, reunir-se-ão, em conjunto, ordinariamente uma vez por semana, às quartas-feiras, às 9h00min, ficando dispensadas em caso de ausência de pauta, bem como extraordinariamente nos intervalos entre as sessões da Câmara, segundo as necessidades, conforme dispõe o Art. 63 do Regimento Interno:

§ 1º. Em reunião conjunta de Comissão, a Presidência dos Trabalhos será exercida pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, observado o *disposto no parágrafo único do artigo* 59, *parágrafo único do artigo* 50, além do artigo 51, do Regimento Interno.

§ 2º. Quando qualquer proposição for distribuída a mais de uma Comissão, cada qual dará seu parecer separadamente, sendo a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ouvida sempre em primeiro lugar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE

Oslen Dias dos Santos
Vereador "Tuti"
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº001/2021

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT
Contratada: ROSALDINEIRE SOBRINHA 02613660171

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL"